



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 015/2021
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Proc. 557/20
17/08/20
A

**"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, através da presente Lei, o Programa Municipal de Conservação e
Manutenção das Estradas Rurais do Município de Aquidauana/MS, com o objetivo de manter as
vias em perfeitas condições de uso e trafegabilidade, de forma a garantir o bom trânsito aos
usuários, aos produtores e empresários rurais para o transporte seguro dos insumos e
escoamento da produção agropecuária, garantindo sobretudo o direito de ir e vir dos usuários
das estradas vicinais do Município.

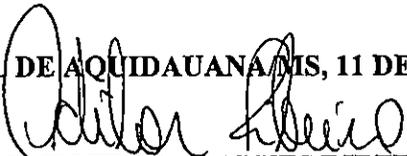
Art. 2.º - Para a efetiva execução do Programa Municipal de Conservação e Manutenção de
Estradas Rurais, o Município atenderá e observará as regras e princípios que regem a
Administração Pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade.

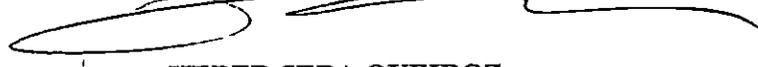
Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal emitirá regulamento desta lei no prazo de 90 (noventa)
dias a contar da data de sua publicação, quando, dentre outras coisas, será fixado o cronograma
de atendimento aos preceitos e objetivos desta Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria,
suplementada se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2021

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

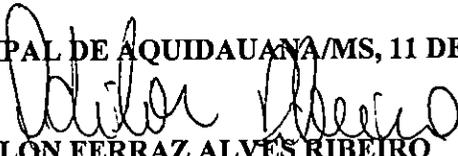
O presente Projeto de Lei que objetiva instituir um programa municipal de conservação e manutenção de estradas rurais do Município de Aquidauana/MS, em especial as estradas vicinais que até o presente momento não tem regulamentação em âmbito local.

Assim, cabem às entidades federativas, de acordo com a sua realidade financeira, definir o cronograma de manutenção das referidas vias, observado o mínimo constitucional.

Usando dessa prerrogativa, com fulcro no art. 204, da Lei Orgânica, o Município de Aquidauana pretende regulamentá-la da melhor forma visando atender os interesses públicos municipais.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 092/GAB/2021

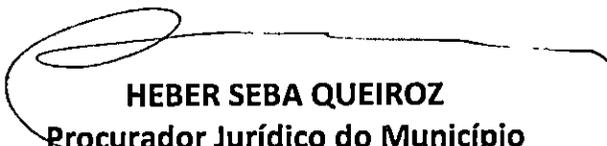
AQUIDAUANA/MS, 11 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Excelência, serve também este expediente para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana, encaminhar os inclusos Projetos de Lei Ordinária n.º 014/2021 e 015/2021, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, para apreciação, discussão, votação e posterior aprovação por parte desta E. Casa de Leis,

Aproveitamos o ensejo para reiterar, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

**CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO**

LIDAS EM: 11/08/2021
SERVIDOR: [Handwritten Signature]

Exmo. Sr.º

WEZER ALVES RODRIGUES

M.D.º Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 11/08/2021
REGISTRADO SOB Nº 263/2021
HORÁRIO: 12:15
FUNCIÓNÁRIO: [Handwritten Signature]